



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## **PROJETO DE LEI N.º 061/2018, 01 de Agosto de 2018.**

***Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil), no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências***

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

### **L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil), com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.

13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.

Fonte: 3.495

10.301.1043.2.336 – Execução do Programa Saúde Bucal – Superávit 2017

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R\$ 93.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.

13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.

Fonte: 3.495

10.301.1043.2.184 – Execução de ações de Saúde Bucal –SB-SUS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 126.000,00

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de Agosto de 2018.

ClaudiomiroQuadri  
**Prefeito Municipal**